

**DELIBERAÇÃO Nº 23/2016 – CEF**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF, reunida ordinariamente em Florianópolis, na sede do CAU/SC, no dia 11 de agosto de 2016, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 124 e 124-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

Considerando os artigos nº27 e nº29 da Resolução nº18 do CAU/BR que dispõem sobre a anotação de cursos de pós-graduação dos arquitetos e urbanistas;

Considerando a Resolução nº10 do CAU/BR que dispõe sobre o exercício profissional, o registro e as atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências;

Considerando a Lei 7.410/1985 que dispõe sobre a Especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho;

Considerando o Decreto Federal nº92.530 que regulamenta a Lei nº 7.410/1985 e dispõe sobre a especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho e dá outras providências.

Considerando o Parecer nº19/1987 da Secretaria de Educação Superior, do Conselho Federal de Educação, que estabelece o currículo básico do curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/SC nº22/2016.

Considerando a documentação apresentada pela requerente no protocolo SICCAU nº398037/2016 de inclusão de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;

DELIBEROU, por unanimidade dos votos:

- 1- Aprovar a inclusão do título de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho protocolada no SICCAU sob nº 398037/2016, desde que seja apresentada a Gerência Técnica do CAU/SC uma declaração da Instituição de Ensino responsável pela especialização informando o número de horas-aula de atividades práticas ou o cumprimento à carga horária mínima de 60 horas-aula, estabelecido pelo Parecer nº19/1987-SESU/CFE.

Kátia Cristina Lopes de Paula
Coordenadora
Christian Krambeck
Coordenador Adjunto
Leonardo Henrique Dantas
Membro